

1. **Processo n.:** REC-16/00012261

2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLI-13/00640178 - Inspeção Ordinária abrangendo a análise das condições de manutenção e segurança na EEB Felipe Schmidt, EEF Maria Amin Ghanem e EEB Ruth Nóbrega Martinez

3. **Interessado(a):** Simone Schramm

4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville (atual Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville)

5. **Unidade Técnica:** DRR

6. **Acórdão n.:** 0696/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0738/2015, exarado na Sessão Ordinária de 19/10/2015, nos autos do Processo n. RLI-13/00640178, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão à Sra. **Simone Schramm** – Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional de Joinville.

7. **Ata n.:** 77/2016

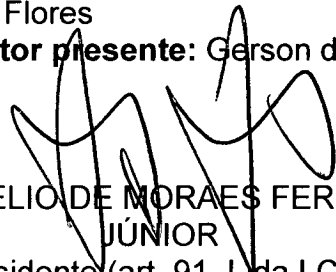
8. **Data da Sessão:** 16/11/2016 - Ordinária

9. **Especificação do quorum:**


9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus de Nadal, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

11. **Auditor presente:** Gerson dos Santos Sicca



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n.
202/2000)



CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC